



LEI Nº 1.630, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$672.341,28** (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			672.341,28	
02	02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	311	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	50.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	312	10.304.0025.2089.0000	Vigilância em Saúde	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	313	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica	2.905,79
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 015	PROT.BÁSICA EST. cc13-100046-6	
	314	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica	55.686,75
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT	
	315	08.244.0015.2053.0000	Proteção Social Especial	17.618,33
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 016	PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x	
	316	08.244.0015.2090.0000	Proteção Social Especial	526.130,41
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		500 002	RESIDENCIA INCLUSIVA CUSTEIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

672.341,28

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

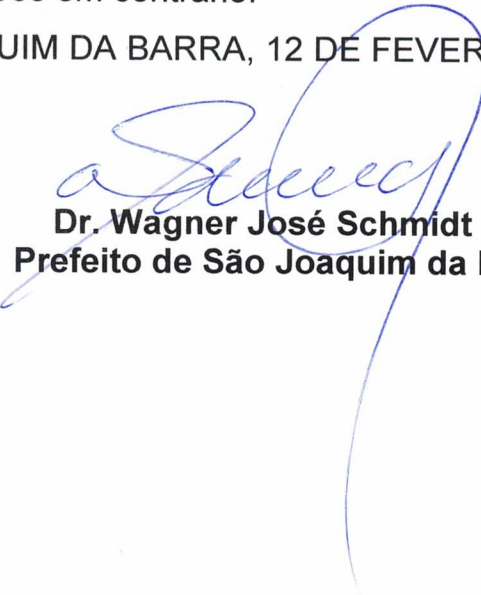
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Fontes de Recurso	
01 00	50.000,00
01 00	20.000,00
92 00	602.341,28

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra